



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.487

De 31 de março de 2004.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 11 da Lei Federal Nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano decenal de Educação, aprovado através de Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na Rede Municipal de Educação as seguintes ESCOLAS:

I - Escola Municipal de Educação Infantil do Parque São Roberto II, instalada em prédio próprio da municipalidade na Rua Itajobi, s/nº - Parque São Roberto II – Jordanésia- Cajamar – SP;

II – Escola Municipal de Educação Infantil do Parque Maria Aparecida, instalada em prédio próprio da municipalidade na Rua Cajobi/Atlântida, s/nº, Parque Maria Aparecida – Polvilho – Cajamar-SP.

Art. 2º - A Diretoria de Serviços Municipais providenciará a execução e instalação da placa nominativa das referidas escolas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na secretaria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.